



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA

**TERMO ADITIVO Nº05/2020 AO
CONTRATO Nº 06/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAZONAS –
CAMPUS LÁBREA E A EMPRESA
CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS ETDA EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – CAMPUS LÁBREA, com sede à Rua 22 de outubro, n.º 3893, inscrita no CNPJ sob n.º 10.792.928/0002-90, representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 1.130-GR/IFAM, publicada no Diário Oficial da União Nº 102, Seção 2, pág. 30 em 29/05/2019, RG nº 1629474-2 – SSP-AM, e CPF nº 677.442.572-00 e a EMPRESA CONSTRUMAIS E SERVIÇOS LTDA com sede na Rua Pensador, nº 62, Bairro Chapada, no Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 05.193.500/0001-00, representada pelo Representante legal, o Sr. José Brito Filho, inscrito no CPF nº 342.606.092-20, RG nº 1047671-7 SSP- AM, considerando a manifestação da Contratada solicitando prorrogação contratual, NOTA TÉCNICA nº 92 - DINFR/PRODIN/IFAM/2020, DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 112/2020 - DG/LÁBREA e PARECER n. 00270/2020/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, resolver alterar o contrato 06/2018 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de seu prazo de vigência e do prazo de execução do objeto, conforme artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 09/12/2020 a 22/06/2021, compreendendo as seguintes etapas:

2.1.1 execução da obra: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09/12/2020 a 09/03/2021;

2.1.2 recebimento provisório: 15 (quinze) dias, compreendendo o período de 09/03/2021 a 24/03/2021; e

2.1.3 recebimento definitivo: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 24/03/2021 a 22/06/2021.

2.2. A execução do contrato esteve suspensa no período de 25/03/2020 a 31/08/2020, e de 22/10/2020 a 28/10/2020 em função da pandemia ocasionada pelo coronavírus.

2.3. O cronograma físico financeiro deverá observar o anexo deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada se obriga a renovar a garantia contratual de modo condizente com o prazo de vigência contratual, observando os termos da cláusula segunda do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS LÁBREA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor. As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº8.666/1993.

Lábrea/AM, 09 de 12 de 2020


Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro
CONTRATANTE


José Brito Filho
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Janaina da Silva Lopes Brito
Nome:
CPF: 015.583.622-66

2) Lucas Mathews da S. Ribeiro
Nome:
CPF: 032.640.302-40